



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Terça-feira 09 de Julho de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:004 Edição: nº806

O Município de Douradina/MS, torna publica aos interessados, os seguintes resultados:

Pregão Presencial: 18/2024

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de preços objetivando futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes através de recurso estadual com a Resolução SES publicada de nº 168/2024, em atendimento a secretaria de saúde do município de Douradina/MS, em conformidade com as descrições elencadas nos Anexos integrantes deste edital (Anexo I – Termo de Referência / Anexo II – Proposta de Preços).

Vencedor: FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA R\$ 10.645,60 OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI – ME R\$ 18.243,00 MEDCOLI DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS MEDICOS COZINHA E LIMPEZA LTDA R\$ 24.926,00 M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI R\$ 4.680,00 ALEX SANDRO DA SILVA MAIDANA LTDA R\$ 980,00 MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA R\$ 53.844,00
Douradina - MS 04 de julho de 2024.

LUCIANA COSTA OREJANA- PREGOEIRA

Termo de Adjudicação

Nos termos do Art. 71, Inciso IV da Lei Federal 14.133/21 o Prefeito, decidiu por adjudicar o objeto do **Pregão Presencial Nº 18/2024.**

Vencedor: FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA R\$ 10.645,60 OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI – ME R\$ 18.243,00 MEDCOLI DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS MEDICOS COZINHA E LIMPEZA LTDA R\$ 24.926,00 M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI R\$ 4.680,00 ALEX SANDRO DA SILVA MAIDANA LTDA R\$ 980,00 MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA R\$ 53.844,00
Douradina - MS 04 de julho de 2024.

JEAN SERGIO CLAVISSO FOGAÇA – Prefeito

Termo de Homologação

Nos termos do Art. 71, Inciso IV da Lei Federal 14.133/21, o prefeito municipal, homologa o objeto do **Pregão Presencial: 18/2024**

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de preços objetivando futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes através de recurso estadual com a Resolução SES publicada de nº 168/2024, em atendimento a secretaria de saúde do município de Douradina/MS, em conformidade com as descrições elencadas nos Anexos integrantes deste edital (Anexo I – Termo de Referência / Anexo II – Proposta de Preços).

Vencedor: FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA R\$ 10.645,60 OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI – ME R\$ 18.243,00 MEDCOLI DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS MEDICOS COZINHA E LIMPEZA LTDA R\$ 24.926,00 M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI R\$ 4.680,00 ALEX SANDRO DA SILVA MAIDANA LTDA R\$ 980,00 MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA R\$ 53.844,00
Douradina - MS 05 de julho de 2024.

JEAN SERGIO CLAVISSO FOGAÇA – Prefeito

(REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO MATERIA PUBLICADA DIODINA NA DATA DE 08/07/2024 EDIÇÃO 805)

EXTRATO DO EDITAL/ EXCLUSIVO L.C 123/2006

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2024 PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 26/2024.

A Prefeitura Municipal de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima mencionada, do tipo **Menor preço por Item**, conforme disposições da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como **objeto:** Registro de preços objetivando futura e eventual aquisição de material de consumo fracassado do Pregão Presencial 11/2024 e deserto no Pregão 22/2024, para atender a demanda do Laboratório Municipal em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Douradina/MS, em conformidade com as descrições elencadas nos Anexos integrantes deste edital (**Anexo I – Termo de Referência / Anexo II – Proposta de Preços**), em sessão pública, **às 8h00min horas (Horário oficial do mato grosso do sul) do dia 23 de julho de 2024**, na sala de licitações, localizada a Rua Domingos da Silva n.º 1250 – Centro, Douradina – MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentos de habilitação. O Edital estará à disposição dos interessados a ser retirada na Prefeitura Municipal de Douradina, sito na Rua Domingos da Silva n.º 1250 - Centro, no horário das 07:00 às 12:00 horas e no site www.douradina.ms.gov.br

Douradina – MS, 28 de junho de 2024.

LUCIANA COSTA OREJANA – PREGOEIRA



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Terça-feira 09 de Julho de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:004 Edição: nº806



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 56 DE 05 DE JULHO DE 2024.

“Estabelece índice de atualização dos valores do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, do Município de Douradina-MS, para o exercício de 2024 e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, **PROF. JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da Planta Genérica de Valores – PGV, estabelecida pela Lei Complementar nº 067 de 16 de dezembro de 2016, para o exercício de 2024,

CONSIDERANDO o valor de 3,14% (três vírgula quatorze por cento) apurado de janeiro à dezembro de 2023 pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo/IBGE,

DECRETA:

Art. 1º. O valor venal dos imóveis não edificados bem como o valor básico por metro quadrado de construção que serviram de base para o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, constantes no Anexo Único da Lei Complementar 067/2016, assim como os demais parâmetros utilizados para o cálculo vigente, ficam atualizados, monetariamente, no percentual 3,14% (três vírgula quatorze por cento), para o exercício 2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Douradina/MS, em 05 de julho de 2024.

Prof. Jean Sérgio Clavisso Fogaça
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Terça-feira 09 de Julho de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:004 Edição: nº806



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 57 DE 05 DE JULHO DE 2024.

“Notifica do lançamento de ofício do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbano – IPTU para o exercício de 2024 e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, **PROF. JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 058, de 22 de dezembro de 2014 – Código Tributário Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 15 da Lei Complementar nº 058 de 22 de dezembro de 2014, que estabelece que o Prefeito Municipal, anualmente, deve fixar normas para cobranças do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU;

CONSIDERANDO a atualização da Planta Genérica de Valores – PGV conforme Decreto nº 56 de 05 de julho de 2024;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam notificados do lançamento do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, do exercício de 2024, os proprietários dos imóveis, o titular do seu domínio útil, ou o seu possuidor a qualquer título, localizados na zona urbana, urbanizável ou de expansão urbana do município.

Artigo 2º - A apuração dos valores venais dos imóveis para lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, a vigorar no exercício de 2024, terá como base os valores constantes na Planta Genérica de Valores – PGV, conforme Lei Complementar nº 067 de 16 de dezembro de 2016, com suas devidas atualizações.

Artigo 3º - O pagamento do respectivo imposto poderá ser realizado à vista ou em 03 (três) parcelas mensais e consecutivas, observados os seguintes vencimentos:

I- Para a opção de para pagamento do respectivo imposto à vista, o vencimento ocorrerá na data de 30 de outubro de 2024;

II- Para a opção de pagamento parcelado, os prazos de vencimento serão:

- a) 1ª parcela: 30 de outubro de 2024;
- b) 2ª parcela: 29 de novembro de 2024;
- c) 3ª parcela: 30 de dezembro de 2024

Parágrafo único. O parcelamento do referido imposto na forma descrita constitui uma concessão do Fisco pelo qual o contribuinte tem o direito de optar, porém o inadimplemento de qualquer parcela acarretará a perda do benefício, com o vencimento antecipado das parcelas seguintes.



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Terça-feira 09 de Julho de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:004 Edição: nº806



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Gabinete do Prefeito



Artigo 4º - O contribuinte que optar pelo pagamento à vista (Cota Única) do IPTU 2024, terá 20% (vinte por cento) de desconto, devendo ser efetuado o recolhimento até o dia 30/10/2024.

Artigo 5º - A falta de pagamento do imposto nos vencimentos fixados sujeitará o contribuinte aos acréscimos legais constantes no Art. 214 da Lei Complementar 058/2014.

Artigo 6º - O recolhimento será procedido através de carnê pela rede bancária indicada em referido documento.

Parágrafo único. Os carnês de pagamento serão entregues via Correios, conforme endereço constante no Cadastro Imobiliário Municipal, podendo também ser retirados diretamente no Departamento de Tributação do Município, localizado a R. Domingos da Silva, 44, Centro, de segunda a sexta-feira das 07h às 12h.

Artigo 7º - O contribuinte que não concordar com o valor do lançamento do IPTU, poderá impugná-lo, no prazo de 30 dias contados da publicação do edital.

§ 1º O pedido de revisão, devidamente fundamentado e instruído com a documentação comprobatória das alegações, deverá ser protocolizado no Departamento de Tributação do Município de Douradina/MS.

§ 2º Se o pedido de revisão for considerado improcedente, será concedido prazo de 30 (trinta) dias, a partir da ciência do contribuinte à decisão, para pagamento sem desconto e sem acréscimo de juros e multa.

§ 3º O pedido de revisão protocolizado fora do prazo previsto no caput deste artigo não será objeto de análise, mas a autoridade competente poderá rever o lançamento, de ofício, com base nas informações prestadas pelo contribuinte, sem prejuízo dos acréscimos legais.

§ 4º No caso previsto no §3º deste artigo, se a autoridade competente mantiver o lançamento, será exigido o pagamento do imposto, sem desconto e com a incidência de juros e multa moratórios, nos termos do da Lei Complementar nº 058/2014.

Artigo 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Douradina/MS, em 05 de julho de 2024.

Prof. Jean Sérgio Clavisso Fogaça
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Douradina/MS - Rua Domingos da Silva, n.º 1250, centro, (67) 3412-1182
email: prefeitura@douradina.ms.gov.br



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Terça-feira 09 de Julho de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:004 Edição: nº806



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Gabinete do Prefeito



PORTARIA nº 165 DE 08 DE JULHO DE 2.024.

“Dispõe sobre reenquadramento de servidor que específica, e dá outras providências”

JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA, Prefeito Municipal de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere por Lei,
R E S O L V E :

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica e CI /2024 de 05 de junho de 2024 da secretaria municipal de educação;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 27, da Lei Complementar Municipal nº 056/2014, de 22 de dezembro de 2014 (Reestruturação do Plano de Cargos, Carreira, Remuneração e Valorização do Magistério dos servidores públicos Municipal;

Art 1º - Reenquadrar Nível, do Servidor Público Municipal Sr. **Alex Samary Nogueira** ocupantes do cargo de Provimento Efetivo de Coordenador Pedagógico, matrícula 1895, do Nível II, classe A para o Nível III classe A, lotadas na Secretaria de Educação e Cultura conforme certificado de conclusão do curso de Pós-graduação Lato Sensu em Educação.

Art 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural, localizado da Prefeitura Municipal.

Art 3º - Revogam - se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul, aos oitos dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Jean Sérgio Clavisso Fogaça
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Terça-feira 09 de Julho de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:004 Edição: nº806



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA Gabinete do Prefeito



PORTARIA nº 166 DE 08 DE JULHO DE 2024.

“Dispõe sobre reenquadramento de servidora do magistério que especifica, e dá outras providências.”

JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA, Prefeito Municipal de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere em Lei de Plano e Cargos de Remuneração dos Servidores do Município:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 27, da Lei Complementar Municipal nº 056/2014, de 22 de dezembro de 2014 (Reestruturação do Plano de Cargos, Carreira, Remuneração e Valorização do Magistério dos servidores públicos Municipal)

CONSIDERANDO Parecer e decisão da Secretaria Municipal de educação em relação a mudança de letras dos profissionais relacionado no anexo abaixo;

RESOLVE:

Art.1º - REENQUADRAR, a Servidora Sr^a Simone dos Santos Ramos, ocupante do cargo de Professora, Matrícula 478 do nível III e classe C para o nível III Classe D conforme lei complementar nº 056/2014 do magistério.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal.

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário.

Douradina - MS, 08 de julho de 2024.

Jean Sérgio Clavisso Fogaça
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Terça-feira 09 de Julho de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:004 Edição: nº806



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA Gabinete do Prefeito



PORTARIA nº 167 DE 08 DE JULHO DE 2024.

“Dispõe sobre exoneração de servidora pública nomeada no cargo de Diretor do departamento de Ações Sócio Educativas e dá outras providências.”

JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA, Prefeito Municipal de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR em 08/07/2024 o servidor público municipal Sr. **Gustavo Nascimento Pereira**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Ações Socio Educativas, Símbolo DAS 3, matrícula 1403, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e / ou afixação no mural, localizado no átrio da Prefeitura Municipal.

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário

Douradina - MS, 08 de julho de 2024.

Jean Sérgio Clavisso Fogaça

Prefeito Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Terça-feira 09 de Julho de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:004 Edição: nº806



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Gabinete do Prefeito**



PORTARIA nº 168 DE 08 DE JULHO DE 2.024.

“Dispõe sobre a nomeação em cargo de Superintendente de Esportee dá outras providências.”

JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA, Prefeito Municipal de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear em 08/07/2024 o Sr. Gustavo Nascimento Pereira, portador da Cédula de Identidade nº 2163194, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, e inscrito no Cadastro de Pessoas Física do Ministério da Fazenda sob o nº 066.186.531.26, para ocupar cargo de Superintendente de Esporte, Símbolo DAS 2, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista na Lei Complementar nº 087/2022 de 17/03/2022.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal.

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário

Douradina - MS, 08 de julho de 2024.

Jean Sérgio Clavisso Fogaça

Prefeito Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Terça-feira 09 de Julho de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:004 Edição: nº806



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA,
Gabinete do Prefeito**



PORTARIA nº 169 DE 08 DE JULHO DE 2.024.

“Dispõe sobre a nomeação em cargo de Diretor do Departamento de Ações Sócio Educativas e dá outras providências.”

JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA, Prefeito Municipal de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear em 08/07/2024 o Sr. Lucimar Rosa de Oliveira, portador da Cédula de Identidade nº 000577026, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, e inscrito no Cadastro de Pessoas Física do Ministério da Fazenda sob o nº 500.604.301-68, para ocupar cargo de Diretor do Departamento de Ações Sócio Educativas, Símbolo DAS 3, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista na Lei Complementar nº 087/2022 de 17/03/2022.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal.

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário

Douradina - MS, 08 de julho de 2024.

Jean Sérgio Clavisso Fogaça

Prefeito Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Terça-feira 09 de Julho de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:004 Edição: nº806



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Gabinete do Prefeito



PORTARIA nº 170 DE 08 DE JULHO DE 2.024.

“Dispõe sobre a nomeação em cargo de Chefe da divisão de Alimentação Escolar e dá outras providências.”

JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA, Prefeito Municipal de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear em 08/07/2024 o Sr. Edimar Rosa de Oliveira, portador da Cédula de Identidade nº 000787574, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, e inscrito no Cadastro de Pessoas Física do Ministério da Fazenda sob o nº 607.746.901-78, para ocupar cargo de Chefe da Divisão de Alimentação Escolar, Símbolo DAS 4, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista na Lei Complementar nº 087/2022 de 17/03/2022.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal.

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário

Douradina - MS, 08 de julho de 2024.

Jean Sérgio Clavisso Fogaça

Prefeito Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Terça-feira 09 de Julho de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:004 Edição: nº806



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Gabinete do Prefeito**



PORTARIA nº 171 DE 08 DE JULHO DE 2.024.

“Dispõe sobre a nomeação em cargo de Chefe da divisão de Informações e dá outras providências.”

JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA, Prefeito Municipal de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear em 08/07/2024 a Srª. Katia Sampaio de Oliveira, portador da Cédula de Identidade nº 1.189.639, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, e inscrito no Cadastro de Pessoas Física do Ministério da Fazenda sob o nº 004.361.691-77, para ocupar cargo de Chefe da Divisão de Informações, Símbolo DAS 4, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista na Lei Complementar nº 087/2022 de 17/03/2022.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal.

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário

Douradina - MS, 08 de julho de 2024.

Jean Sérgio Clavisso Fogaça

Prefeito Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Terça-feira 09 de Julho de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:004 Edição: nº806



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA,
Gabinete do Prefeito**



PORTARIA nº 172 DE 08 DE JULHO DE 2.024.

“Dispõe sobre a nomeação em cargo de Assessor Institucional e Legislativo e dá outras providências.”

JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA, Prefeito Municipal de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear em 08/07/2024 o Sr. Elizeu Cordeiro Narcizo Junior, portador da Cédula de Identidade nº 001.866.655, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 046.379.981-07, para ocupar cargo de Assessor Institucional e Legislativo, Símbolo DAS 1, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista na Lei Complementar nº 087/2022 de 17/03/2022.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal.

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário

Douradina - MS, 08 de julho de 2024.

Jean Sérgio Clavisso Fogaça

Prefeito Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Terça-feira 09 de Julho de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:004 Edição: nº806



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Gabinete do Prefeito



PORTARIA Nº 173 DE 08 DE JULHO DE 2024.

“Dispõe sobre a averbação de tempo de serviço, para fins de concessão de benefício de aposentadoria, e dá outras providências.”

JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA, Prefeito Municipal de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em 30/05/2024, Protocolo: 23001040.1.00386/24-9;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica do Poder Executivo Municipal;

R E S O L V E:

Artigo 1º - AVERBAR nos assentamentos funcionais do servidor público municipal **ANTONIO DA CONCEIÇÃO BORGES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde, matrícula 16, Nível VI-A, Classe G, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **1907(dezenove mil e sete) dias**, referente a tempo de contribuição prestado ao órgão público, a saber:

I - 5(cinco) ano(s) 02(dois) mês(es) e 22(vinte) dia(s) de tempo de contribuição ao órgão Público Prefeitura Município de Douradina. - C.N.P.J.(M.F.) 154797510001-00, na função de mensageiro.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 08 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Jean Sérgio Clavisso Fogaça

Prefeito Municipal

Delazir Alves Trindade
Diretora Septo. Recursos

Humanos



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Terça-feira 09 de Julho de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:004 Edição: nº806



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Gabinete do Prefeito



PORTARIA nº 174 DE 08 DE JULHO DE 2024.

“Dispõe sobre a designação em cargo de Superintendente de Obras e dá outras providências.”

JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA, Prefeito Municipal de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Designar em 08/07/2024 o Sr. Valdinei Pinto, portador da Cédula de Identidade nº 338683, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrito no Cadastro de Pessoas Física do Ministério da Fazenda sob o nº 385.674.401.06 ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Recursos Humanos, Nível VI, Classe F, matrícula 172, para ocupar cargo de Superintendente de Obras, símbolo DAS 2, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista na Lei Complementar nº 087/2022 de 17/03/2022.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal.

Art.3º- Revogadas as disposições ao contrário.

Douradina - MS, 08 de julho de 2024.

Jean Sérgio Clavisso Fogaça
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Terça-feira 09 de Julho de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:004 Edição: nº806



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Gabinete do Prefeito



PORTARIA nº 175 DE 08 DE JULHO DE 2024.

“Dispõe sobre a designação em cargo de Diretor do departamento de Serviços Urbanos e dá outras providências.”

JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA, Prefeito Municipal de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Designar em 08/07/2024 o Sr. Alessandro Rosa Gonçalves, portador da Cédula de Identidade nº 001405993, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrito no Cadastro de Pessoas Física do Ministério da Fazenda sob o nº 015.705.831.02, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pedreiro, Nível II, Classe B, matrícula 1037, para ocupar cargo de Diretor do departamento de Serviços Urbanos, símbolo DAS 3, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista na Lei Complementar nº 087/2022 de 17/03/2022.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal.

Art.3º - Revogadas as disposições ao contrário.

Douradina - MS, 08 de julho de 2024.

Jean Sérgio Clavisso Fogaça
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Terça-feira 09 de Julho de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:004 Edição: nº806

EXTRATO DO EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2024 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 27/2024.

A Prefeitura Municipal de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima mencionada, do tipo **Menor preço por Item**, conforme disposições da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como **objeto**: Registro de preços objetivando futura e eventual Aquisição de medicamentos de ordem judicial e medicamentos que não fazem parte do rol da farmácia básica para atender pacientes de baixa renda, utilizando como referência a tabela com (PMVG), perante Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedores Individuais (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, e, por **AMPLA CONCORRÊNCIA, no item que menciona (13657)**, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Douradina MS, em conformidade com as descrições elencadas nos Anexos integrantes deste edital (Anexo I – Proposta de Preços / Anexo II – Termo de Referência), em sessão pública, **às 8h00min horas (Horário oficial do Mato Grosso do Sul) do dia 25 de julho de 2024** na sala de licitações, localizada a Rua Domingos da Silva n.º 1250 – Centro, Douradina – MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentos de habilitação. O Edital estará à disposição dos interessados a ser retirada na Prefeitura Municipal de Douradina, sito na Rua Domingos da Silva n.º 1250 - Centro, no horário das 07:00 às 12:00 horas e no site www.douradina.ms.gov.br

Douradina – MS, 28 de junho de 2024.

LUCIANA COSTA OREJANA – PREGOEIRA

EXTRATO DO EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2024 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 28/2024.

A Prefeitura Municipal de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima mencionada, do tipo Menor preço por Item, conforme disposições da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como **objeto**: Registro de preços objetivando futura e eventual aquisição de soro fisiológico perante Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedores Individuais (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para ser utilizado pelas ESF`S, postos de saúde dos distritos, setor de curativos e pacientes acamados do Município de Douradina/MS em atendimento à Secretaria de Saúde do Município de Douradina – MS, em conformidade com as descrições elencadas nos Anexos integrantes deste edital (Anexo I – Proposta de Preços / Anexo II – Termo de Referência), em sessão pública, **às 10h00min horas (Horário oficial do Mato Grosso do Sul) do dia 24 de julho de 2024**, na sala de licitações, localizada a Rua Domingos da Silva n.º 1250 – Centro, Douradina – MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentos de habilitação. O Edital estará à disposição dos interessados a ser retirada na Prefeitura Municipal de Douradina, sito na Rua Domingos da Silva n.º **1250 - Centro, no horário das 07:00 às 12:00 horas e no site www.douradina.ms.gov.br**

Douradina – MS, 28 de junho de 2024.

LUCIANA COSTA OREJANA – PREGOEIRA

EXTRATO DO EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2024 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 29/2024.

A Prefeitura Municipal de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima mencionada, do tipo Menor preço por Item, conforme disposições da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como **objeto**: Registro de preços objetivando futura e eventual aquisição de materiais de expediente em geral perante Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedores Individuais (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, em atendimento à Secretaria de Saúde do Município de Douradina – MS, em conformidade com as descrições elencadas nos Anexos integrantes deste edital (Anexo I – Proposta de Preços / Anexo II – Termo de Referência), em sessão pública, **às 08h00min horas (Horário oficial do Mato Grosso do Sul) do dia 26 de julho de 2024**, na sala de licitações, localizada a Rua Domingos da Silva n.º 1250 – Centro, Douradina – MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentos de habilitação. O Edital estará à disposição dos interessados a ser retirada na Prefeitura Municipal de Douradina, sito na Rua Domingos da Silva n.º **1250 - Centro, no horário das 07:00 às 12:00 horas e no site www.douradina.ms.gov.br**

Douradina – MS, 28 de junho de 2024.

LUCIANA COSTA OREJANA – PREGOEIRA



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Terça-feira 09 de Julho de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:004 Edição: nº806

EXTRATO DO EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2024 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 30/2024.

A Prefeitura Municipal de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima mencionada, do tipo Menor preço por Item, conforme disposições da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como **objeto**: Registro de preços objetivando futura e eventual aquisição de Cartucho de Toner e Tinta para Impressora perante Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedores Individuais (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, em atendimento à Secretaria de Saúde do Município de Douradina - MS, em conformidade com as descrições elencadas nos Anexos integrantes deste edital (Anexo I - Proposta de Preços / Anexo II - Termo de Referência), em sessão pública, às 08h00min horas (Horário oficial do mato grosso do sul) do dia 30 de julho de 2024, na sala de licitações, localizada a Rua Domingos da Silva n.º 1250 - Centro, Douradina - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentos de habilitação. O Edital estará à disposição dos interessados a ser retirada na Prefeitura Municipal de Douradina, sito na Rua Domingos **da Silva n.º 1250 - Centro, no horário das 07:00 às 12:00 horas e no site www.douradina.ms.gov.br**

Douradina - MS, 28 de junho de 2024.

LUCIANA COSTA OREJANA - PREGOEIRA

EXTRATO DO EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2024.

A Prefeitura Municipal de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima mencionada, do tipo Menor preço por Item, conforme disposições da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como **objeto**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de confecção e instalação de letreiros tipo caixa em atendimento perante Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedores Individuais (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, em atendimento à Secretaria de Administração e Finanças do Município de Douradina - MS, em conformidade com as descrições elencadas nos Anexos integrantes deste edital (Anexo I - Proposta de Preços / Anexo II - Termo de Referência), em sessão pública, às 08h00min horas (Horário oficial do mato grosso do sul) do dia 24 de julho de 2024, na sala de licitações, localizada a Rua Domingos da Silva n.º 1250 - Centro, Douradina - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentos de habilitação. O Edital estará à disposição dos interessados a ser retirada na Prefeitura Municipal de Douradina, sito na Rua Domingos **da Silva n.º 1250 - Centro, no horário das 07:00 às 12:00 horas e no site www.douradina.ms.gov.br**

Douradina - MS, 28 de junho de 2024.

LUCIANA COSTA OREJANA - PREGOEIRA

EXTRATO DO EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2024 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 32/2024.

A Prefeitura Municipal de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima mencionada, do tipo Menor preço por Item, conforme disposições da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto: Registro de preços objetivando futura e eventual aquisição de dieta enteral líquida, perante Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedores Individuais (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para atender pacientes acamados e com dificuldade de alimentação via oral em atendimento à Secretaria de Saúde do Município de Douradina - MS, em conformidade com as descrições elencadas nos Anexos integrantes deste edital (Anexo I - Proposta de Preços / Anexo II - Termo de Referência), em sessão pública, às 08h00min horas (Horário oficial do mato grosso do sul) do dia 31 de julho de 2024, na sala de licitações, localizada a Rua Domingos da Silva n.º 1250 - Centro, Douradina - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentos de habilitação. O Edital estará à disposição dos interessados a ser retirada na Prefeitura Municipal de Douradina, sito na Rua Domingos **da Silva n.º 1250 - Centro, no horário das 07:00 às 12:00 horas e no site www.douradina.ms.gov.br**

Douradina - MS, 28 de junho de 2024.



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Terça-feira 09 de Julho de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:004 Edição: nº806

LUCIANA COSTA OREJANA – PREGOEIRA

EXTRATO DO EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2024 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 33/2024.

A Prefeitura Municipal de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima mencionada, do tipo Menor preço por Item, conforme disposições da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como **objeto:** Registro de preços objetivando futura e eventual aquisição de material esportivo de diversos tipos, como bolas, redes, kit troféus, equipamentos de treinos funcionais, dentre outros, perante Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedores Individuais (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para as demandas da Superintendência de Esportes do município de Douradina -MS em atendimento à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de Douradina – MS, em conformidade com as descrições elencadas nos Anexos integrantes deste edital (Anexo I – Proposta de Preços / Anexo II – Termo de Referência), em sessão pública, às 08h00min horas (Horário oficial do Mato Grosso do Sul) do dia 01 de agosto de 2024, na sala de licitações, localizada a Rua Domingos da Silva n.º 1250 – Centro, Douradina – MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentos de habilitação. O Edital estará à disposição dos interessados a ser retirada na Prefeitura Municipal de Douradina, sito na Rua Domingos da Silva n.º 1250 - Centro, no horário das 07:00 às 12:00 horas e no site www.douradina.ms.gov.br

Douradina – MS, 04 de julho de 2024.

LUCIANA COSTA OREJANA – PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Resultado de Licitação

O Município de Douradina/MS, torna publica aos interessados, os seguintes resultados:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2024

OBJETO: Aquisição de uma motocicleta 125/2024, flex, cor branca, conforme programação será subsidiada com recurso do IGD-M PBF, fonte 1.660.0000 através de parceria federal em atenção para aprimorar as atividades do programa Bolsa Família do Município de Douradina-MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

Vencedor: LICITAÇÃO FRACASSADA

Douradina/MS 08 de julho de 2024

LUCIANA COSTA OREJANA – Pregoeira